



DECRETO Nº 8.973, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

1/6

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no artigo 27º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 5.605/2020 (LDO), e artigo 8º da Lei nº 5.652/2020 (LOA), e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 863/2021 – vol. 4, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.276.000,00 (sete milhões, duzentos e setenta e seis mil reais), destinados a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

04.04.04.122.0001.2040 - Apoio Administrativo da Secretaria de Segurança Pública
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 123.000,00

04.04.04.122.0001.2040 - Apoio Administrativo da Secretaria de Segurança Pública
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 25.000,00

06.06.04.122.0001.2060 - Apoio Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00

07.07.12.122.0001.2070 - Apoio Administrativo da Secretaria de Educação
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.20000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 35.000,00

07.07.12.361.0001.2072 - Apoio Administrativo - Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00.00.00 0002.26100
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 106.000,00

07.07.12.365.0001.2073 - Apoio Administrativo - Educação Infantil - CRECHE
3.1.90.11.00.00.00.00 0002.27100
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 323.000,00

07.07.12.365.0001.2356 - Apoio Administrativo Educação Infantil - PRÉ ESCOLA
3.1.90.11.00.00.00.00 0002.27200
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 323.000,00

07.07.12.366.0001.2074 - Apoio Administrativo - Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.11.00.00.00.00 0002.26100
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 26.000,00

08.08.04.122.0001.2080 - Apoio Administrativo da Secretaria de Finanças
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 113.000,00

08.08.04.122.0001.2080 - Apoio Administrativo da Secretaria de Finanças
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 88.000,00

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.973, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

2/6

09.09.04.122.0001.2090 - Apoio Administrativo da Secretaria do Governo 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	4.000,00
11.11.04.122.0001.2110 - Apoio Administrativo da Secretaria de Planejamento Urbano 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	17.000,00
11.11.04.122.0001.2110 - Apoio Administrativo da Secretaria de Planejamento Urbano 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	1.000,00
12.12.10.122.0001.2120 - Apoio Administrativo de Secretaria de Saúde / Fundo Municipal 3.1.90.16.00.00.00.00 0001.31000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	4.000,00
12.12.10.301.0120.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão - Central de Convênios 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	456.000,00
12.12.10.302.0123.2124 - Custeio das Unidades Especializadas 3.3.90.48.00.00.00.00 0005.30200 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R\$	9.000,00
12.12.10.302.0123.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão - Central de Convênios 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	2.000.000,00
12.12.10.302.0124.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão - Central de Convênios 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	3.544.000,00
13.13.04.122.0001.2130 - Apoio Administrativo da Secretaria de Serviços Urbanos 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	8.000,00
13.13.04.122.0001.2130 - Apoio Administrativo da Secretaria de Serviços Urbanos 3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	2.000,00
15.15.04.122.0001.2150 - Apoio Administrativo da Secretaria de cultura e juventude 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	18.000,00
15.15.04.122.0001.2150 - Apoio Administrativo da Secretaria de cultura e juventude 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	2.000,00

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.973, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

3/6

15.15.04.122.0001.2150 - Apoio Administrativo da Secretaria de cultura e juventude 3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 5.000,00
16.16.04.122.0001.2160 - Apoio Administrativo da Secretaria de Esportes e Lazer 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 2.000,00
18.18.04.122.0001.2180 - Apoio Administrativo da Secretaria de Trânsito e Sistema Viário 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 28.000,00
19.19.04.122.0001.2190 - Apoio Administrativo da Secretaria de Meio Ambiente 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 8.000,00
27.27.04.122.0001.2273 - Apoio Administrativo da Secr de Polít Publ. para as Mulher 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-ALIMENTACAO.....	R\$ 1.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

§ 1º R\$ 5.754.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.361.0001.2072 - Apoio Administrativo - Ensino Fundamental 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.22000 AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	R\$ 60.000,00
07.07.12.365.0001.2073 - Apoio Administrativo - Educação Infantil - CRECHE 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.21200 AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	R\$ 309.000,00
07.07.12.365.0001.2356 - Apoio Administrativo Educação Infantil - PRÉ ESCOLA 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.21300 AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	R\$ 100.000,00
07.07.12.366.0001.2074 - Apoio Administrativo - Educação de Jovens e Adultos 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.22000 AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	R\$ 20.000,00
12.12.10.122.0001.2024 - Locação de Veiculos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 184.000,00
12.12.10.122.0001.2026 - Locação de Imoveis 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 153.000,00

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.973, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

4/6

12.12.10.122.0001.2028 - Custeio dos serviços públicos 3.3.90.40.00.00.00.00 0001.31000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....	R\$ 16.000,00
12.12.10.122.0001.2121 - Custeio Administrativo da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 62.000,00
12.12.10.122.0001.2121 - Custeio Administrativo da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 13.000,00
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 746.000,00
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 259.000,00
12.12.10.302.0001.2349 - Custeio com ações não programadas- judiciais 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 69.000,00
12.12.10.302.0001.2349 - Custeio com ações não programadas- judiciais 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 126.000,00
12.12.10.302.0121.1122 - Construção e reforma para atenção especializada 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 20.000,00
12.12.10.302.0121.2124 - Custeio das Unidades Especializadas 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 466.000,00
12.12.10.302.0121.2124 - Custeio das Unidades Especializadas 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 190.000,00
12.12.10.302.0123.1120 - Construção, Reforma e Modernização da Urgência e Emergência 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 71.000,00
12.12.10.302.0123.2128 - Custeio da Urgência e Emergência das UPA'S 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 323.000,00

[Handwritten signatures and initials]



DECRETO Nº 8.973, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

5/6

12.12.10.302.0123.2128 - Custeio da Urgência e Emergência das UPA'S
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 269.000,00

12.12.10.302.0123.2128 - Custeio da Urgência e Emergência das UPA'S
3.3.90.39.00.00.00.00 0005.30200
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$ 9.000,00

12.12.10.303.0001.2348 - Custeio da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000
MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 2.101.000,00

12.12.10.304.0001.2127 - Custeio da Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000
MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 135.000,00

12.12.10.304.0001.2127 - Custeio da Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$ 12.000,00

12.12.10.305.0001.2284 - Custeio da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 41.000,00

§ 2º R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais), referente a expectativa de excesso de arrecadação de receitas da fonte 0001 – Tesouro Municipal, conforme contido no processo administrativo nº 10.516/2021 e conforme autoriza o art.43 § 1º, Inc. II, e § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

§ 3º R\$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais), provenientes do excesso de arrecadação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação – Fundeb.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.652/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2021.

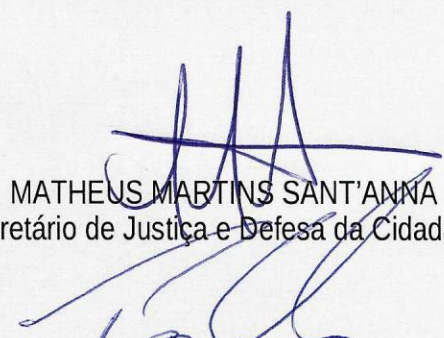
Município de Mauá, em 21 de dezembro de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

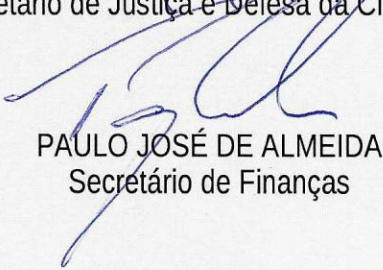


DECRETO Nº 8.973, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

6/6



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania



PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado
no quadro de editais. Publique-se na imprensa
oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/